PROJETO DE LEI N° _____/2023.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM AS FESTIVIDADES DA REGIÃO DO EIXO-FORTE.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que aprovou a seguinte proposta de lei:

Art.1° - Fica considerado patrimônio cultural Imaterial do Município de Santarém, Estado do Pará, o calendário das festividades da região do Eixo-Forte, conforme constante do anexo único desta Lei.

Art.2º- Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal apoiará no que couber, com a organização dos festejos, tendo por escopo principal a preservação dos valores culturais, podendo celebrar convênios e promover ações voltadas a divulgação da importância histórica das festividades.

Art. 4° - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Plenário do Palácio Tapajós.
Santarém, 29 de março de 2023.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora-União Brasil

ANEXO
CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES DO EIXO-FORTE

MÊS	DATA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
JANEIRO	20	**20/01-** FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE SÃO SEBASTIÃO.
FEVEREIRO	03	**03/02-** FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE SÃO BRÁS.
MARÇO		
ABRIL		
MAIO	07, 28, 31	**07/05-** FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE FÁTIMA DO IRUCURITUBA; **28/05-** DA PADROEIRA DE PONTADE PEDRAS; **31/05-** PADROEIRO DE SANTA MARIA.
JUNHO	13, 24 E 25	**13/06-** FESTIVIDADE DO PADROEIRO DO IRURAMA; **24/06-** DO PADROEIRO DE VILA NOVA; **25/06-** PADROEIRO DE SÃO PEDRO.
JULHO	08, 09, 29, 30	**08/07 E 09/07-** FESTIVAL DO TACACÁ **29/07 E 30/07-** FESTIVAL DA CASTANHA DO PARÁ.
AGOSTO	05, 06, 12 E 13	**05/08 E 06/08-** FESTIVAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS E GASTRONOMIA DO SÃO FRANSCICO DO CARAPANARI; **12/08 E 13/08-** FESTIVAL DA FARINHA E DO ARTESANATO DO CUCURUNÃ;
SETEMBRO	09, 10, 24.	**09/09 E 10/09-** FESTIVAL DAS FRUTAS REGIONAIS E ARTASENATO; **24/09-** FESTIVAL DO PEIXE DE FÁTIMA DO URUCURITUBA.
OUTUBRO	04, 06, 07, 08, 12, 21, 22, 29.	**04/10 E 29/10-** FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE SÃO FRANSCISO DO CARAPANARI; **06/10, 07/10, 08/10-** FESTIVAL DO DERIVADO DA MANDIOCA E ARTESANATO DO IRURAMA; **21/10 E 22/10-** FESTIVAL DO CUPUÇAÍ DE SANTA MARIA; **12/10-** FESTIVIDADE DE N.S. APARECIDA DE SÃO RAIMUNDO.
NOVEMBRO	04, 05, 11,12, 25, 26.	**05/11-** FESTIVAL DO AÇAÍ DE SANTA LUZIA; **04/11-** FESTIVIDADE DO PADROEIRO DE CUCURUNÃ; **11/11 E 12/11-** FESTIVAL DO CHARUTINHO DE PONTA DE PEDRAS; **25/11 E 26/11-** FESTIVAL DO CAJÚ DE PAJUÇARA.
DEZEMBRO	09, 10, 16, 17.	**09/12 E 10/12-** FESTIVAL DA GALINHA CAIPIRA DE SÃO RAIMUNDO; **16/12 E 17/12-** FESTIVAL DA PRODUÇÃO FAMILIA DO VILA NOVA.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém, Estado do Pará, as festividades da comunidade do Eixo-Forte, como eventos de suma importância para valorização da nossa cultura.

A Constituição de 1988 ampliou o conceito de cultura nacional, ao considerar patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza imaterial de reconhecida importância para a sociedade brasileira. Nesse contexto, se incluem as festividades da região do Eixo-Forte, consideradas manifestações tradicionais que fazem parte da história e identidade cultural do Município de Santarém.

O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Portanto, o objetivo da presente proposta é dar a devida importância aos costumes e memórias da nossa região, promovendo a valorização do nosso povo e das nossas tradições.

Por todo o exposto, considerando a importância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,
Plenário do Palácio Tapajós.
Santarém, 29 de março de 2023.

ADRIANA ALMEIDA
Vereadora – União Brasil